DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 868 DE 08 DE ABRIL DE 2026

CONSIDERANDO a manifestação de compromisso com o Projeto DUI-GEOHIDRO assumida pela gestão municipal quanto à participação de Nova Friburgo no Projeto de Desenvolvimento Urbano Integrado aplicado à Redução de Riscos de Desastres Geo-Hidrológicos (DUI-RRD Cidades), desenvolvido através de cooperação entre Fiocruz e Ministério das Cidades, conforme Edital de Chamamento para seleção de municípios, de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que na referida manifestação, foi garantida a estruturação de uma equipe técnica com representantes das secretarias municipais pertinentes, para atuar em conjunto com a Fiocruz e o Ministério das Cidades no desenvolvimento das atividades do projeto;

CONSIDERANDO o comprometimento na alocação de recursos humanos, técnicos e logísticos necessários para a execução das ações previstas, incluindo a participação em capacitações, workshops e reuniões de alinhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação dos atores públicos com a comunidade, lideranças locais e instituições parceiras, garantindo processos democráticos e inclusivos;

CONSIDERANDO o processo de validação da metodologia DUI-RRD Cidades, que visa a implementação de processo de planejamento e intervenção em área piloto do Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de replicar as soluções desenvolvidas em outras áreas vulneráveis do município, incorporarando os resultados do projeto às políticas públicas municipais, visando a continuidade das ações de redução de riscos e resiliência urbana após o término da parceria;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas

atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho (GT) para atuação em projeto de cooperação técnica entre o Ministério das Cidades (MCidades) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) - no âmbito do “Projeto Nova Friburgo Resiliente”, com representação técnica das seguintes secretarias municipais:

- Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, através da Subsecretaria de Planejamento e Desenvolvimento Terriorial;
- Secretaria de Infraestrutura e Obras, através da Subsecretaria de Projetos e Inovações em Obras Públicas;
- Secretaria de Proteção e Defesa Civil, através da Subsecretaria de Defesa Civil e Prevenção aos Fenômenos Naturais;
- Secretaria de Mobilidade e Urbanismo, através da Subsecretaria de Urbanismo e Modernização;
- Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, através da Subsecretaria de Regularização Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Saúde, através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde; e
- Secretaria Municipal de Educação, através da Subsecretaria de Educação.

Art. 2º. – Considerando a competência na gestão das Políticas Urbana e Ambiental de Nova Friburgo, o Prefeito e a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, serão os coordenadores gerais do Projeto, e responsáveis pela articulação dos diversos atores envolvidos.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 08 de abril de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: c630c30d-6ace-4f6f-b537-668f5cec0ed6